CINCO PRISÕES VERGONHOSAMENTE ILEGAIS
FIVE PRISONS SHAMEFULLY ILLEGAL

SILVA JR., Nelmon J.[1]

RESUMO: Ensaio sobre a realidade Judiciária.
PALAVRAS-CHAVE: Juiz. Excesso. Zombaria.

ABSTRACT: Essay on Judicial reality.
KEYWORDS: Judge. Excess. Mockery.

Desde há muito é conhecida a zomba (e somente como tal) de que alguns juízes pensam serem Deus. Nos casos ora citados, todos os nominados magistrados parecem realmente crerem nesta vergonhosa zombaria.

No fim do ano passado, o magistrado **Marcelo Baldochi,** (gizo, que em 2009, foi denunciado por manter trabalhadores em situação análoga à de escravos em uma fazenda

1 **ADVOGADO CRIMINAL ESPECIALISTA EM DIREITO (PROCESSUAL) PENAL, CIBERCRIMES E CONTRATERRORISMO; CIENTISTA E ESTUDIOSO DO DIREITO (PROCESSUAL) PENAL** - CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/7382506870445908

1.**MANTENEDOR DOS BLOGS CIENTÍFICOS:** http://ensaiosjuridicos.wordpress.com - http://propriedadeintelectuallivre.wordpress.com/

2. **CIENTISTA COLABORADOR:** Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Portal de e-governo - BR) - Glocal University Network (IT) – Universiteit Leiden (ND) – University of Maryland (US) – Comissão Européia (Direcção-Geral de Pesquisa e Inovação – UE).

3. **MEMBRO:** Centro de Estudios de Justicia de las Américas (CEJA - AL); Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC); Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (ABRACRIM); Associação dos Advogados Criminalistas do Paraná – (APACRIMI); International Criminal Law – (ICL - EUA); National Association of Criminal Defense Lawyers (EUA); The National Consortium for the Study of Terrorism and Resposes to Terrorism (START - EUA); e International Center to Counter-Terrorism – The hague (ICCT – HOL); World Intelectual Property Organization (WIPO - ONU).

4. **MEMBRO FUNDADOR:** Associação Industrial e Comercial de Fogos de Artifícios do Paraná/PR; e AINCOFAPAR (Conselheiro Jurídico), Associação Bragantina de Poetas e Escritores

5. **COLABORADOR DAS SEGUINTES MÍDIAS:** www.arcos.org.br - www.conteudojuridico.com.br - http://artigocientifico.uol.com.br - http://www.academia.edu/ - http://pt.scribd.com/ - http://www.academicoo.com/ - http://www.jusbrasil.com.br/ - http://pt.slideshare.net/ - http://www.freepdfz.com/, dentre outras.

6. **AUTOR DOS SEGUINTES LIVROS CIENTÍFICOS:** *Fogos de Artifício e a Lei Penal* (2012); *Coletânea* (2013); *Propriedade Intelectual Livre* (2013); e *Cibercrime e Contraterrorismo* (2014).

7. **AUTOR DOS SEGUINTES LIVROS LITERÁRIOS:** *Valhala* (1998); *Nofretete* (2001); e *Copo Trincado* (2002).

no interior do Maranhão), juiz titular da 4ª Vara Cível de Imperatriz, não conseguiu embarcar num voo que ia de Imperatriz (MA) com destino a Ribeirão Preto (SP), e deu voz de prisão a dois atendentes da empresa TAM.

Em um vídeo gravado por testemunhas é possível ouvir um homem (que supostamente seria o juiz) dizer: *quietinho, presinho. Você está preso em flagrante. Agora aguarde a Polícia Civil que vai levar você para a delegacia. Quietinho, não sai daqui. Vai aprender a respeitar consumidor*.

Noutro episódio, o juiz de Direito **João Carlos de Souza** foi pego numa blitz da Lei Seca, por não portar os documentos do veículo e nem sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ocasião na qual a agente de trânsito Luciana Silva Tamburini ordenou então que o carro fosse rebocado. Quando Corrêa se identificou como magistrado, Tamburini afirmou que ele era "juiz, mas não Deus"; nesse momento o magistrado deu voz de prisão à agente e entrou com processo contra ela por danos morais, sendo que Tamburini foi patética e corporativamente condenada a pagar R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de indenização ao desajustado magistrado.

Em julho de 2005, o juiz **Jairo Cardoso Soares**, na época magistrado em Lavras do Sul (RS), acusou de estelionato e mandou prender o então gerente do Banco do Brasil, Seno Luiz Klock. Segundo noticiado, o juiz foi até a agência acompanhado de quatro policiais militares, dois oficiais de Justiça, um delegado e um policial civil.

O motivo da prisão teria sido porque o magistrado teria informado ao banco

sobre o depósito de determinado valor, suficiente para pagar suas dívidas com a instituição. No entanto, estariam faltando R$ 700,00 (setecentos reais). O gerente chegou a ser detido e depois entrou com ação contra o magistrado, o qual foi condenado a pagar indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por danos morais causados ao funcionário.

Já o juiz **Carlos Eduardo Neves Mathias** deu voz de prisão ao advogado Hélcio de Oliveira França, na cidade de Inajá (PE), apenas porque o Advogado tentou acessar Autos de Inquérito Policial. De acordo com a OAB de Pernambuco, o caso foi encaminhado ao Tribunal de Justiça do estado como abuso de autoridade. O juiz foi condenado a pagar multa equivalente a 25 salários mínimos.

Ulteriormente, em Teresina (PI), o juiz **Deoclécio Sousa** decretou a prisão de dois médicos por eles não terem conseguido internar pacientes na UTI de um hospital da cidade. O Conselho Regional de Medicina do Piauí resolveu denunciar o magistrado, afirmando que os médicos ameaçados de prisão sofreram constrangimento, foram coagidos, intimidados e humilhados. A Corregedoria do Tribunal de Justiça investiga se houve abuso de poder pelo juiz.

Há o suposto caso do juiz que mandou prender, na Cidade Maravilhosa, uma lombada eletrônica por não haver reconhecido sua autoridade de magistrado ao exibir-lhe sua carteira funcional, após ser flagrado conduzindo seu veículo acima da velocidade permitida naquele local; porém como não há qualquer prova quanto à identidade desse magistrado, prefiro afastar a veracidade das fontes, tendo-a apenas por caprichoso motejo.

Não podemos aceitar tamanhos desmandos em nome de que quem os comete

serem juízes de Direito, e portanto assemelhados aos temidos mafiosos do Século pretérito. Sempre que necessário, relembro que a Sagrada Faculdade de Direito forma mais que profissionais, Ela forma a cúpula do Poder Judiciário; razão pela qual nossa responsabilidade social é maior que a dos demais profissionais.

Apenas para bem fazer-me entender: juiz de Direito é um funcionário público como qualquer outro, seu dever é nos servir; assim como a utilização do pronome de tratamento a eles destinado (Vossa Excelência) advém da prestação de um serviço de excelência. Sublinho que abusos como os cometidos pelos senhores Marcelo Baldochi,João Carlos de Souza, Jairo Cardoso Soares, Carlos Eduardo Neves Mathias, e Deoclécio Sousa, nada tem de "*divino*", ao contrário, vez que põem em descrédito o Judiciário e o Direito; sob minha óptica, de "*divino*" resta apenas a amoralidade, ilegalidade e decadência humana deste patéticos senhores, com as quais nenhum de nós jamais pode compactuar.